LEI N.º 1.680, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 3º, 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL 1559/2004 E DO ARTIGO 2º DA LEI 1560/2004, POR REVISÃO DOS VALORES EM 3,83%.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º A contar de 1º de abril de 2007 os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei 1559/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Prefeito Municipal percebe subsídio mensal de R$ 8.629,26.";

"Art. 3º O Vice-Prefeito percebe subsídio mensal de R$ 3.718,75 se assumir responsabilidades permanentes na administração e, caso contrário, de R$ 2.479,18.

- ....."

"Art. 4º – O Vereador percebe subsídio mensal de R$ 1.652,79.";

"Art. 5º – O Presidente da Câmara Municipal percebe, além do subsídio à que se refere o artigo anterior, verba de representação mensal, de caráter indenizatório, de R$ 826,40."

Art. 2º A contar de 1º de abril de 2007 passa a ser a seguinte a redação do artigo 2º, da Lei 1560/2004:

"Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal é fixado em R$ 3.003,94."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de junho de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração